

APROVADO

Em 30/11/23



Aprovado com Dispensas de Interstício

Em 30/11/23

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA


PARECER N° 137/2023 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI 036/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Foi remetido à Comissão de Justiça e Redação de Leis desta Casa, o Projeto 036/2023 do Executivo Municipal, cuja Ementa cria a função de Agente de Contratação, a função de Pregoeiro e a Equipe de Apoio no âmbito do Município de Surubim e institui diretrizes para seleção de servidores para o exercício da função.

O Projeto é legal podendo fazê-lo o Executivo Municipal.

No Mérito, observou as disposições legais inerentes à matéria e os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

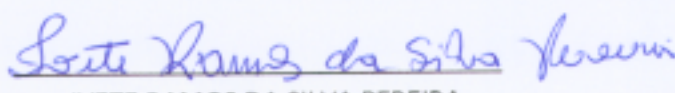
Finalmente, entendo que o Projeto é necessário à boa administração municipal, diante do que, considero o Projeto constitucional legal, tecnicamente correto e sou favorável à sua Aprovação.


NELDSO N N A S C I M E N T O D A S I L V A - R E L A T O R

VOTO DA COMISSÃO:

Esta Comissão reunida, após analisar e debater o Projeto de Lei 036/2023 e o Parecer nº 137/2023 da CJRL, entendeu por bem acatar o voto do Sr. Relator, votar favoravelmente no mesmo e no Projeto em questão, recomendando a Aprovação de ambos pelo Plenário.

Voto Presidente da CJRL pela Aprovação


IVETE RAMOS DA SILVA PEREIRA

Voto do Relator da CJRL pela Aprovação


NELDSO N N A S C I M E N T O D A S I L V A

Voto do Membro da CJRL pela Aprovação


JOSE MATIAS M. DO NASCIMENTO

Sala das Comissões/Sessões Euclides Mota, 30 de novembro de 2023.